



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

DFD II - SEI - Área Administrativa

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD – ÁREA ADMINISTRATIVA

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO (S) INTEGRANTE (S) DA ÁREA ADMINISTRATIVA, SE NECESSÁRIO	
Nome: Tatiane Aparecida Rosa dos Santos	Matrícula SIAPE:111****
Cargo: Assistente Administrativa	Lotação: Setor de Administração
E-mail: tatiane.rosa@ebserh.gov.br	Telefone: (32) 4009-5194
Nome: Diego Passini Soares	Matrícula SIAPE:226****
Cargo: Chefe do Setor de Administração	Lotação: Divisão de Administração e Finanças
E-mail: diego.soares@ebserh.gov.br	Telefone: (32) 4009-5194
Por este instrumento declaro ter ciência da minha indicação e de minhas atribuições como integrante da Equipe de Planejamento formada para contratação de manutenção preventiva e corretiva, com todas as peças inclusas, para 01 citômetro pertencente ao Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora e lotado na Unidade de Anatomia Clínica e Patológica., conforme preconiza o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE. Ciente. <i>(assinado eletronicamente)</i> TATIANE APARECIDA ROSA DOS SANTOS Assistente Administrativa <i>(assinado eletronicamente)</i> DIEGO PASSINI SOARES Chefe do Setor de Administração	

ENCAMINHAMENTO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando a necessidade de contratação de manutenção preventiva e corretiva, com todas as peças inclusas, para 01 citômetro pertencente ao Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora e lotado na Unidade de Anatomia Clínica e Patológica. para atender às necessidades do HU-UFJF, solicito a elaboração de portaria de nomeação da equipe de planejamento, nos seguintes termos:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação de manutenção preventiva e corretiva, com todas as peças inclusas, para o citômetro pertencente ao Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora e lotado na Unidade de Anatomia Clínica e Patológica para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), em cumprimento ao disposto no §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I - Fernanda de Carvalho Vieira, SIAPE 200****, Integrante Requisitante e coordenadora da EPC;*
- II - Aristóteles de Aleluia Júnior, SIAPE 300****, Integrante Requisitante;*
- III - Tatiane Aparecida Rosa dos Santos, SIAPE 111****, Integrante Administrativa; e*
- IV - Diego Passini Soares, SIAPE 226****, Integrante Administrativo.*

Art. 3º Compete à EPC:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);*

- II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB);
- IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa (GAD).

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HU-UFJF.

Art. 5º Em atenção ao art. 26, do § 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Ao Setor de Governança e Estratégia.

(assinado eletronicamente)

BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS

Gerente Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Diego Passini Soares, Chefe de Setor**, em 20/05/2025, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Aparecida Rosa dos Santos, Assistente Administrativo**, em 20/05/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Azevedo Gomes Freitas, Gerente**, em 20/05/2025, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48880626** e o código CRC **02E9BF1C**.

Referência: Processo nº 23765.006704/2025-14 SEI nº 48880626